

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI N. 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO II

Unidade Gestora: 158398 - IFPR/Campus Paranavaí

Contratada: FUJIKAVA & FUJIKAVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 19.813.507/0001-92

Número da Dispensa de Licitação: 182/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do ares-condicionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. R\$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente Processo Administrativo está devidamente instruído com os documentos legalmente previstos, e, considerando que:

3.1.1. O Parecer Técnico (SEI 3527271) prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da referida Lei.

3.1.2. O art. 53, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021 tratam do controle prévio de legalidade das contratações, e a Orientação Normativa 69/2021, da Advocacia-Geral da União, faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, baseadas nos arts. 75, inc. I ou II, e § 3º da Lei 14.133/2021, exceto nos casos em que houver celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou quando o administrador tiver dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. No uso das atribuições que me foram conferidas por delegação de competência, em observância ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação do objeto descrito neste processo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância às formalidades legais.

5. PUBLICIDADE

5.1. Em atenção ao disposto no § único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o extrato do ato que autoriza esta contratação direta deverá ser publicado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial desta Autarquia

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A solicitação de registro de empenho deverá ser realizada neste processo, onde deverão ser registrados os procedimentos orçamentários e financeiros da contratação, conforme as orientações vigentes no IFPR.

6.2. Após atendidas as formalidades legais, o presente processo deverá ser autuado e arquivado.

Rafael Petermann

Portarias de pessoal DEAC/GR/IFPR n. 224/2024, de 9 de fevereiro de 2024

Autoridade Competente, nos termos da Resolução n. 03/2019 - CONSUP (SEI 0241463)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 09/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3527273** e o código CRC **7BF04D95**.

Referência: Processo nº 23411.006510/2025-11

SEI nº 3527273

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/SECCON/IFPR/PARANAÍ-SECCON/PARANAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil